



Diário Oficial

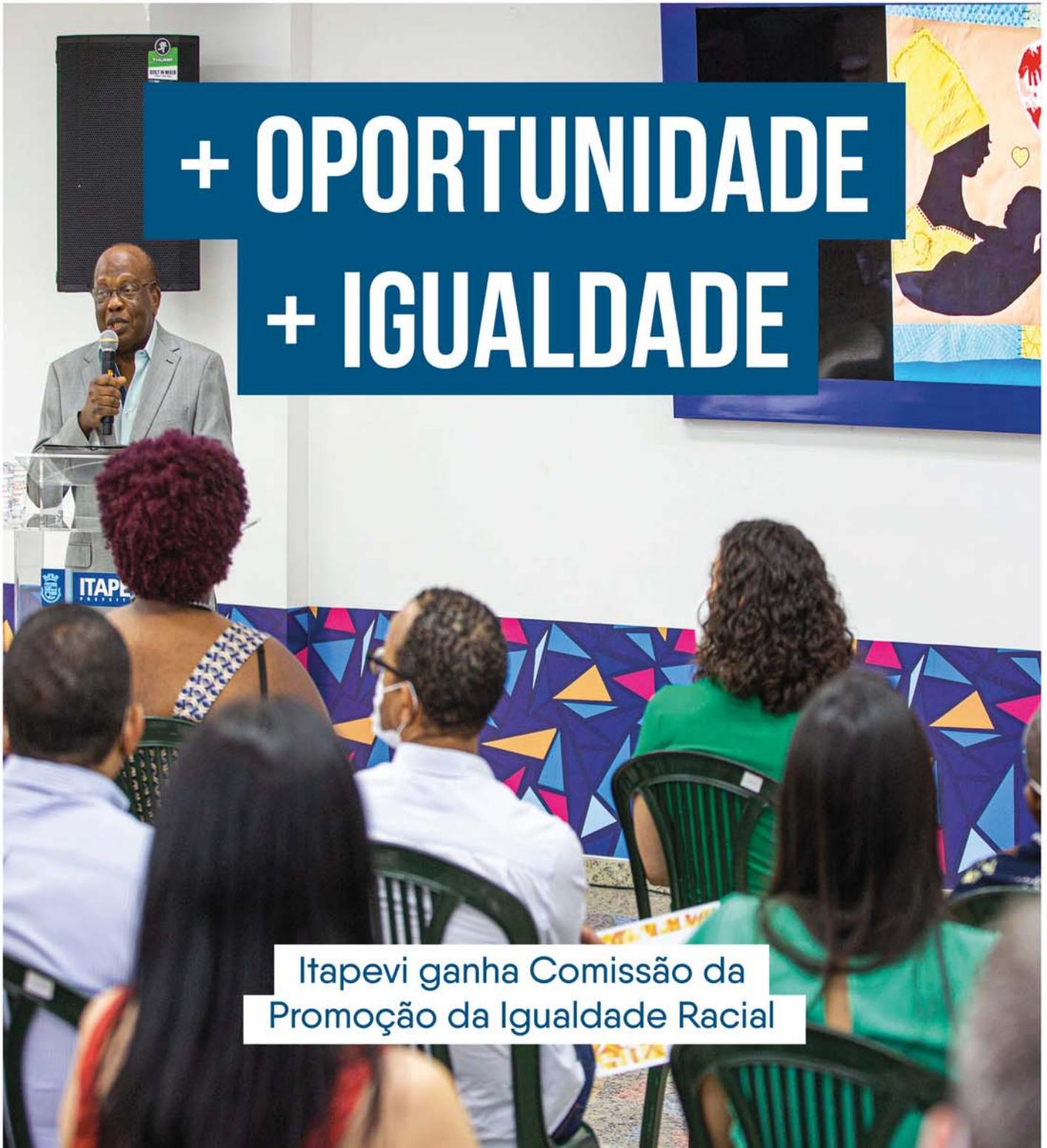
Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 969 | Itapevi, 19 de novembro de 2021

Foto: Célio Junior



Itapevi ganha Comissão da
Promoção da Igualdade Racial

ITAPEVI GANHA COMISSÃO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Membros são empossados e têm como objetivo prevenir, combater o racismo, a discriminação e o preconceito racial

Nesta quarta-feira (17), a Prefeitura de Itapevi deu posse à Comissão da Promoção da Igualdade Racial – Proracial. O evento aconteceu no hall de entrada da Prefeitura, na Vila Nova Itapevi.

A Comissão será destinada a garantir a igualdade de oportunidade, a defesa dos direitos individuais e coletivos, visando a promoção da igualdade racial. Será voltada à prevenção, ao combate ao racismo, à discriminação e ao preconceito racial, assim como as ações desenvolvidas para a valorização da população negra de Itapevi.

A iniciativa atende ao decreto municipal nº5.652, de agosto deste ano, que estabeleceu a necessidade de criação da Comissão Proracial entendendo, segundo dados do IBGE, que a população brasileira é hoje constituída majoritariamente por pretos e pardos totalizando atualmente 54% da população.

A medida leva ainda em consideração o fator de desigualdade racial no Brasil, que é extremamente significativo e que nos indicadores socioeconômicos é possível visualizar que a população preta e parda é prejudicada, pois permanece com os menores salários, maior índice de desemprego e são minorias a frequentarem o ensino superior.

A iniciativa também está amparada na lei federal nº12.288/2010, que traz o Estatuto da Igualdade Racial, com o objetivo de garantir à população negra a igualdade de oportunidades e a defesa dos direitos étnicos e individuais, coletivos e difusos e que, além disso, busca combater a discriminação racial e quaisquer outras formas de intolerância étnica.

A Comissão surge ainda para ajudar a esclarecer o entendimento de que “a raça continua sendo um recurso político-ideológico de estigmatização, segregação, dominação e exploração em todo o mundo, afetando a vida social e as relações de poder em prol de uma sociedade desigual”, explica uma assessora de programas especiais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

A Proracial será um órgão de política pública. Tem por finalidade propor e acompanhar as diretrizes para a execução das políticas de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, no âmbito das ações municipais.

A Comissão ainda irá formular e acompanhar no âmbito de todas as secretarias municipais as ações de articulação institucional e intersetorial rumo ao desenvolvimento das políticas de promoção da igualdade racial.

Através dela serão desenvolvidos projetos e campanhas educativas que visam combater à discriminação e garantir a manifestação de indivíduos e grupos com temática étnico-racial e va-



Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI

lorização da autoestima.

A Comissão é composta por cinco representantes titulares e cinco suplentes, indicados pelo prefeito. Eles serão das seguintes secretarias municipais: Desenvolvimento Social e Cidadania (a pasta irá presidir e prestará apoio operacional à iniciativa); Cultura e Juventude; Segurança e Mobilidade Urbana; Educação e Saúde.

A equipe se reunirá uma vez por mês e sempre que convocada. Em reuniões e ações da Comissão serão convidados também representantes das Polícias Civil e Militar e da Câmara de Vereadores.

CONSCIÊNCIA NEGRA

Vale lembrar que desde 2004 vigora na cidade a lei municipal nº 1.699, que instituiu como feriado civil, o dia 20 de novembro em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, autorizando a execução de ações comemorativas alusivas ao evento.

PALESTRA ABERTA À POPULAÇÃO

Após a posse da Comissão, a Prefeitura promoveu também no saguão da Prefeitura uma palestra gratuita e aberta ao público sobre o tema “Desigualdade e Discriminação Raciais no Brasil: A Importância e o papel das ações municipais de combate ao Racismo”. O palestrante foi Jarbas Vargas Nascimento, pós-doutor na área de Letras pela Unesp (Universidade do estado de São Paulo) - Campus Assis. Ele também é Doutor em Letras (Semiótica e Linguística Geral) pela USP (Universidade de São Paulo). Mestre em Língua Portuguesa pela PUC (Pontifícia Universidade Católica) -SP, Bacharel e Licenciado em Letras e Filosofia pela Faculdade Nossa Senhora Medianeira - SP. É professor titular do Departamento de Ciências da Linguagem e do Programa de Estudos Pós-Graduados em Língua Portuguesa da PUC-SP.

Para a realização da palestra foram adotadas as medidas sanitárias de distanciamento social e solicitado o uso de máscara aos participantes.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

(Autógrafo 162/2021 – Projeto de Lei Complementar nº 019/2021 – Do Executivo)

“DISPÕE SOBRE NORMAS PARA ABERTURA, ALTERAÇÃO, E ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL NO CADASTRO MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Complementar regulamenta o procedimento de abertura de empresas, início de atividade de profissionais autônomos, abertura de inscrição municipal, alteração cadastral e encerramento de cadastro mobiliário no que tange as atividades econômicas exercidas por empresas e profissionais autônomos no Município de Itapevi.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, as solicitações de abertura de empresas, início de atividade de profissionais autônomos, abertura de inscrição municipal, alteração e cancelamento de cadastro mobiliário em conformidade ao art. 1º deverão ser realizadas através da ferramenta eletrônica Declaração on-line - DECA, mediante acesso do contribuinte no endereço virtual o qual será disponibilizado no sítio da Prefeitura do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br.

Capítulo II

DO PROCESSO DE ABERTURA DE EMPRESAS, ABERTURA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO E INÍCIO DE ATIVIDADE DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Art. 3º. Os Contribuintes deverão proceder a solicitação de abertura de inscrição no cadastro mobiliário municipal pelo acesso da Declaração on-line - DECA., em até 30 dias antes de iniciarem suas atividades econômicas no Município de Itapevi

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo, sujeitará o infrator a multa de 500 UFM.

Art. 4º. Os contribuintes deverão preencher o formulário eletrônico com seus dados cadastrais e submetê-lo ao órgão

municipal competente para homologação.

§ 1º Para fins de homologação da Declaração on-line - DECA, o contribuinte deverá anexar no processo eletrônico, arquivo digital contendo os seguintes documentos comprobatórios:

I - para Pessoas Jurídicas:

a) cartão do CNPJ;

b) registro público de empresas mercantis, registro civil de pessoas jurídicas, ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

c) inscrição Estadual (se houver);

d) declaração de empresa individual (se houver);

e) RG e CPF do Representante Legal.

II - para Pessoas Jurídicas Estabelecidas (MEI):

a) cartão do CNPJ;

b) certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual (CCMEI);

c) inscrição Estadual (se houver);

d) comprovante de endereço de estabelecimento;

e) comprovante de endereço de empresário;

f) RG e CPF do empresário;

III - para profissionais autônomos estabelecidos:

a) RG e CPF;

b) registro no órgão de classe competente (se houver);

c) IPTU do imóvel de estabelecimento;

d) comprovante de endereço residencial (quando for diferente do imóvel de estabelecimento);

IV - para profissionais autônomos não estabelecidos:

a) RG e CPF;

b) registro no órgão de classe competente (se houver);

c) IPTU do imóvel de correspondência;

d) autorização do proprietário para uso do imóvel;

e) declaração de endereço para fins de correspondência;

f) comprovante de endereço residencial (quando for diferente do imóvel de estabelecimento);

§ 2º No caso de abertura de atividade econômica para fins de uso de espaço público, deverá o contribuinte anexar no processo eletrônico, o arquivo digital do instrumento legal de outorga de uso do espaço público, com fulcro no art. 77, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. O processo de homologação, feito pelo órgão municipal competente, poderá deferir ou não a solicitação do contribuinte.

§ 1º Em caso de indeferimento o contribuinte não terá permissão para exercer a atividade econômica solicitada.

§ 2º Em caso de deferimento será concedida inscrição municipal, sendo expedido alvará de funcionamento para

empresas denominadas MEI, ME e EPP, com atividades econômicas classificadas como de baixo risco, cujo prazo de validade será de 1 (um) ano.

§ 3º Na hipótese de atividades econômicas classificadas como alto risco não será expedido o alvará de funcionamento em caráter provisório.

§ 4º A expedição de alvará de funcionamento para empresas com atividades econômicas classificadas como de alto risco, fica condicionada ao cumprimento da Lei nº 1.872, de 04 de abril de 2007.

§ 5º A homologação de declaração quando deferida em favor do contribuinte, resultará no lançamento dos tributos, considerando a legislação municipal vigente.

Art. 6º. Os órgãos responsáveis pela emissão de laudo técnico receberão eletronicamente a solicitação para a vistoria e fiscalização de acordo com as exigências de cada atividade econômica.

§ 1º A solicitação eletrônica de vistoria e fiscalização ocorrerá, simultaneamente, com a homologação da DECA de abertura de inscrição municipal.

§ 2º O laudo de vistoria deverá conter parecer do responsável por sua execução, opinando pela conveniência ou não do exercício da atividade econômica, com as seguintes recomendações possíveis:

I - deferimento - quando os requisitos necessários ao exercício da atividade econômica forem plenamente atendidos nos termos da legislação vigente;

II - indeferimento - quando não atendido os requisitos da legislação vigente, cujo descumprimento seja motivo de suspensão ou de cassação da inscrição municipal;

§ 3º O prazo para atualização do laudo de vistoria eletrônico com o resultado da vistoria é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º Em caso de indeferimento o contribuinte não terá permissão para exercer a atividade econômica solicitada, sendo-lhe negada a emissão do alvará de funcionamento.

§ 5º Em caso de deferimento, será expedido alvará de funcionamento para exercício da atividade econômica solicitada.

Capítulo III

ALTERAÇÃO CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.

Art. 7º. Para atualização de dados cadastrais de inscrições municipais, os contribuintes constantes do Cadastro Municipal Mobiliário da Prefeitura de Itapevi deverão proceder à solicitação, exclusivamente, através de Declaração On Line - DECA com a utilização de senha pessoal.

Art. 8º. Estão obrigados ao procedimento todos aqueles que alterarem os dados cadastrais sendo pessoa jurídica, pessoa física estabelecida, pessoa física não estabelecida, ambulante ou feirante, mesmo os que gozem de isenção

ou imunidade, inclusive os órgãos, empresas e entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, autarquias, fundações, as empresas individuais, os condomínios, as associações, sindicatos, e cartórios notariais e de registro, inscritos no Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 9º. Para realização da alteração cadastral de inscrição municipal, no prazo de até 30 dias da própria alteração, os contribuintes deverão preencher o formulário eletrônico, anexar os respectivos documentos comprobatórios das informações declaradas, conforme o art. 4º, e submetê-lo ao órgão municipal competente para homologação.

Parágrafo único. Deixando o contribuinte de informar a alteração cadastral, será aplicada a multa de 500 UFM.

Art. 10. O processo de homologação feito pelo órgão municipal competente poderá resultar no deferimento ou indeferimento da solicitação do contribuinte.

§ 1º Na hipótese de indeferimento da Declaração on-line - DECA as informações constantes do Cadastro Mobiliário do contribuinte não serão alteradas.

§ 2º Em caso de deferimento da Declaração on-line - DECA as informações constantes do Cadastro Mobiliário serão atualizadas passando a integrar o Cadastro Mobiliário do contribuinte para todos os fins.

§ 3º As alterações cadastrais relativas ao endereço fiscal e atividade econômica ficarão condicionadas a análise de viabilidade de uso do solo e expedição de Laudo Técnico de Vistoria pelos órgãos responsáveis, observado o procedimento disposto no art. 6º desta Lei Complementar.

§ 4º Na hipótese do parágrafo acima, a expedição do alvará de funcionamento rege-se pelas condições expostas no art. 5º desta Lei Complementar.

§ 5º A homologação da Declaração on-line - DECA quando deferida, resultará no lançamento dos tributos incidentes considerando a legislação municipal vigente.

Capítulo IV

ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Art. 11. Os contribuintes que encerrarem suas atividades econômicas no Município de Itapevi deverão proceder com a solicitação de encerramento da inscrição municipal exclusivamente através da Declaração on-line - DECA.

Parágrafo único. Deixando o contribuinte de informar o encerramento de suas atividades, será aplicada a multa de 500 UFM.

Art. 12. Para fins de homologação da Declaração on-line - DECA, a pessoa, natural e jurídica, deverá anexar ao processo eletrônico os seguintes documentos comprobatórios:

a) cartão do CNPJ;

b) registro público de empresas mercantis, registro civil de pessoas jurídicas, ato constitutivo, estatuto ou contrato social (se houver);

c) inscrição Estadual (se houver);



- d) declaração de empresa individual (se houver);
- e) RG e CPF do representante legal ou sócio;
- f) comprovante do representante legal ou sócio;
- g) talão de nota fiscal (se houver).

Art. 13. O encerramento da inscrição municipal fica condicionado ao deferimento da Declaração on-line - DECA pelo órgão municipal competente, considerando como data de encerramento aquela correspondente ao protocolo da solicitação do requerente.

Art. 14. Para sanar dúvidas relativas ao procedimento de abertura de inscrição Municipal, regulamentado por esta Lei Complementar, os contribuintes devem observar o item Abertura ON-LINE do Manual de Orientação, acessível pelo sítio da Prefeitura do Município de Itapevi através do endereço eletrônico <https://empresafacil.conam.com.br/itapevi.sp/manual.php>.

Art. 15. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor em 30 dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 17 de novembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 17 de novembro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (60 dias), Logwork Serviços e Comércio de Móveis em Geral Ltda (45 dias), Clinp JJ Odontologia Eireli (60 dias) – Processo nº 11831/2021, Clínica Odontológica PLLRX Itapevi Ltda (30 dias) Processo nº 0105/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: FRM Pagano Odontologia (LTA nº 36/2021) – Processo nº 13039/20, Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda

(LTA nº 37/2021) – Processo nº 13214/20, Unilog Express Logística S/A (LTA nº 38/2021) – Processo nº 11836/21, LV Centro Odontológico Ltda (LTA nº 39/2021) – Processo nº 2354/20, Spray Solution Indústria e Comércio Ltda (LTA nº 40/2021) – Processo nº 14294/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Razão Social: Farmácias Bortoletto Ltda (Protocolo nº 0209/2021) – Processo nº 12186/19, N. A Marchioli Drogria - ME (Protocolo nº 0205/20) – Processo nº 5903/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Farmácias Bortoletto Ltda (RL – Caio Constantino Bortoletto - Protocolo nº 0210/2021) – Processo nº 12186/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Farmácias Bortoletto Ltda (RT – Luciane Aparecida Constantino Bortoletto - Protocolo nº 0208/2021) Processo nº 12186/19, N. A Marchioli Drogaria – ME - (RT – Ana Carolina Manzo de Sordi Sanches - Protocolo nº 0203/20) Processo nº 5903/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Farmácias Bortoletto Ltda (RT – Fellipe de Sousa Constâncio - Protocolo nº 0211/2021) – Processo nº 12186/19, N. A Marchioli Drogaria – ME - (RT – Roberto Pereira da Silva - Protocolo nº 0204/20) – Processo nº 5903/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES:

Razão Social: Farmácias Bortoletto Ltda (Protocolo nº 0280/2021 – dispensar medicamento sujeito ao controle especial) – Processo nº 12186/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Rogerio Francisco Rossetto – Processo nº 12589/2021 e Rosana Aparecida Rossetto – Processo nº 12590/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (Protocolo nº 0270/2021 – importar para uso próprio e transportar insumo farmacêutico, insumo farmacêutico sujeito ao controle especial, medicamento e medicamento sujeito ao controle especial – exportar, fabricar e transporte) – Processo nº 0617/06 e (Protocolo nº 0309/2021 – fabricar alimentos) – Processo nº 21639/19, Farmácias Bortoletto Ltda (Protocolo nº 0212/2021 administrar ou aplicar medicamento, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, dispensar medicamento sujeito ao controle especial e perfurar lóbulo auricular) Processo nº 12186/19, N. A Marchioli Drogaria – ME - (Protocolo nº 0273/20 - administrar ou aplicar medicamento, aferir parâmetros

fisiológicos e bioquímicos, dispensar medicamento sujeito ao controle especial e perfurar lóbulo auricular) Processo nº 5903/18, Carlos Eduardo Moreti de Oliveira (Protocolo nº 0241/2021) – Processo nº 1150/01, Isdin Produtos Farmacêuticos Ltda (Protocolo nº 0264/2021 – armazenar e distribuir – medicamento) – Processo nº 23959/09 e (Protocolo nº 0265/2021 – armazenar, distribuir e importar – cosmético, perfume e produto de higiene) – Processo nº 10822/16.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Itapiso Clínica Odontológica Ltda – Processo nº 17409/2021.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata do decimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às 14h18, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para manter o distanciamento a mesma foi realizada na sede do SAMU, Rua Dimarães Antonio Sandei nº 264, Cidade Saúde. A reunião foi presidida pelo primeiro Secretário Sr. Marcelo Oliveira Patiri, devido a compromissos do Presidente Sr. José Luis Cardoso contou com a presença da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes e convidados (as) Dra. Arlete do Monte M. Malta, Assessoria Técnica, Sr. Ezequias da Associação Beneficente Maria de Magdala. Compareceram os seguintes membros do Conselho: Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves representando a Paróquia Cristo Rei, Sr. Marcelo Oliveira Patiri e Sr. Luan Teiji Mizuno representando o Lions Clube Itapevi, Sra. Vanda Maria R. Alves representante da Associação Beneficente Maria de Magdala, Sra. Gisele Maria Brito de Oliveira representando a APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Itapevi, Dr. Evandro Augusto Pereira representando a Secretaria de Saúde, Sr. Silvio F. Dutra Rodrigues representando da ACITA- Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Sra. Alessandra Mara S. Guarnieri Rocha representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Dr. Raphael Adolpho S. Ferreira representando a Equipe Assistencial de Saúde, Dra. Viviane Alves de Souza representante da OAB Ordem dos Advogados do Brasil. Faltas justificadas: Sra. Regina Célia R. da Silva, representante do executivo, compromissos profissionais. Seguindo a pauta: 1. A provação da ata da reunião ordinária realizada em nove de setembro de dois mil e vinte um, aprovada pelos Conselheiros. 2. Alteração na composição do CMS: Portaria nº 3538 de 08/09/2021, Notre Dame Intermédica suplente Dr. Ricardo Marcondes M. Tcholakian, aprovada na reunião do mês de maio/21. 3. Aprovação da ata da eleição do Segmento dos trabalhadores da área da Saúde Biênio 2022/2024, realizada em 05 de outubro de 2021, eleita titular Sra. Jacinta Reiz de Holanda, Técnica de enfermagem do Programa Melhor em Casa, eleita

suplente Sra. Cintia Roberta Silva Rodrigues, Enfermeira do P. S Central, aprovada pela Comissão Eleitoral e demais conselheiros. 4. Assuntos referente a eleição do Segmento trabalhadores da Área da Saúde. O presidente da Comissão Sr. Marcelo agradeceu a todos os envolvidos, passando a palavra a Dra. Viviane vice-presidente da comissão, relatou que a eleição transcorreu com lisura e transparência. 5. Ofício CMS nº 005/21, encaminhado as Organizações Assistenciais do Município de Itapevi, convite para fazer parte do CMS, caso houvesse interesse manifestar-se por escrito, conforme condições constam no ofício, indicando titular e suplente. Retornaram 09 Instituições com indicações, estamos analisando os documentos recebidos. Ficando acordado que caso o número de inscritos habilitados for maior que o número de vagas será feito sorteio na presença dos inscritos, para definir os titulares e suplentes das Instituições que irão representar o CMS biênio 2022/2024, sendo seis vagas três titulares e três suplentes, será encaminhado ofício aos inscritos informando dia, local e horário do sorteio, dos demais segmentos estamos recebendo as indicações para o próximo biênio 2022/2024. Dra. Luiza juntamente com a Dra. Arlete da Assessoria Técnica comunicaram os conselheiros do ocorrido no IBJ - Instituto Bom Jesus Organização Social que opera no CIS - Centro Integrado de Saúde, e os P S amador Bueno e Cardoso, sobre os falsos médicos que estavam atendendo. Soube dia 23 de setembro através da imprensa que um falso médico havia sido preso e o mesmo havia prestado serviço em Itapevi, imediatamente notificou a empresa e abriu um Boletim de Ocorrência contra o IBJ, tomando todas as medidas jurídicas cabíveis, encaminhando denúncia ao Ministério Público, solicitando ressarcimento aos cofres públicos dos plantões prestados por estes médicos e levantamento de todos os prontuários dos atendidos por eles. O processo Administrativo ainda está em andamento na Prefeitura, mas a Secretaria de Saúde encaminhou toda documentação para Delegacia de polícia e Ministério Público para dar andamento às investigações. Dra. Luiza fez uma breve explanação da Campanha de vacinação da Covid 19, continua nos polos de vacinação (Ginásio de Esportes na Av. Rubens Caraméz, 1000 A VL Aurora, Comunidade Kolping Cristo Rei Rua Brasília Abreu Alves, 33 JD são Carlos, Cemeb Jornalista João Valério de Paula Neto Rua Bambina Amirable Chaluppe, 492 - Drive thru no Parque da Cidade na Rua Dimarães Antônio Sandei, na Vila Nova Itapevi, ao lado do estádio Municipal de segunda a sexta-feira a partir das 08h00, solicitando aos Conselheiros divulgação, para que todos os faltosos da 2ª dose compareçam nos polos para serem vacinados, quanto a 3ª dose está sendo aplicada aos profissionais de saúde e idosos que tomaram a 2ª dose em fevereiro e março/21. As 15h11, esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Notificações****NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

APREFEITURADO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 2.327.025,18

(DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E SETE MIL VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

| C/C | PROGRAMA | DATA | VALOR |
|----------|-----------------------------|----------|--------------|
| 13.303-5 | QESE | 18/10/21 | 1.829.437,15 |
| 22.021-3 | MERENDA ESCOLAR | 06/10/21 | 314.524,60 |
| 35.020-6 | BOLSA FAMILIA | 25/10/21 | 27.809,99 |
| 35.024-6 | BLOCO – PSB | 29/10/21 | 33.066,44 |
| 36.768-0 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 20/10/21 | 37.485,00 |
| 36.769-9 | PROTEÇÃO SOCIAL M. COMPLEX. | 20/10/21 | 24.000,00 |
| 36.770-2 | PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPL. | 20/10/21 | 10.702,00 |
| 42.674-1 | EMENDA PARLAMENTAR | 13/10/21 | 50.000,00 |

ITAPEVI SP, 17 DE NOVEMBRO DE 2.021

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

APREFEITURADO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 2.962.073,62 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETENTA E TREZ REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

| C/C | PROGRAMA | DATA | VALOR |
|--------------|---------------------|----------|--------------|
| 06-624.016-1 | SAÚDE CUSTEIO | 04/10/21 | 662.112,75 |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO | 13/10/21 | 635.793,98 |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO | 18/10/21 | 76.262,08 |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO | 19/10/21 | 437.430,00 |
| 06-624.016-1 | SAUDE CUSTEIO | 21/10/21 | 50.601,81 |
| 06-624.017-0 | SAUDE INVESTIMENTOS | 21/10/21 | 1.099.873,00 |

ITAPEVI SP, 17 DE NOVEMBRO DE 2.021

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

Secretaria Cultura e Juventude**Editais**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para Acordo de Cooperação com pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, para recebimento de doação na forma de pagamento de cachê artístico de espetáculo musical, a ocorrer no mês de fevereiro de 2022, em comemoração ao aniversário da cidade. Em contrapartida o Município autorizará a publicidade da marca, nos termos da legislação vigente, bem como a possibilidade da permissão de uso direto ou indireto do espaço público para exploração da praça de alimentação.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 22 de Dezembro de 2021, às 17:00 horas, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro-Itapevi/SP).

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari**Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2021, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3469/2021, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

| PROCESSO | RECORRENTE | DECISÃO |
|-------------|---|------------|
| 010866/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 011512/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 011513/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 011514/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012319/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012320/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012322/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012323/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012324/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012325/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012330/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012331/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012332/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012333/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012334/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012338/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012354/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012359/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |

| | | |
|-------------|---|------------|
| 012360/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012361/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012394/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012395/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012396/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012397/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012398/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012399/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012413/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012421/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012422/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012430/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012433/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012434/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012435/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012436/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012437/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012438/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012439/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012440/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012442/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012443/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012444/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012445/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012446/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012448/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012449/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 012450/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 013459/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 013460/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 013461/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 013462/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 013476/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 013477/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |
| 013478/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | INDEFERIDO |

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

Secretaria de Suprimentos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 543/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2021 – Aquisição de projetores para as escolas de tempo integral. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 22/11/2021 até as 09h00min do dia 02/12/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 02/12/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 02/12/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 451/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2021 – Aquisição de veículo de 07 (sete) lugares, motorização mínima 1.8, 04 (quatro) portas, cor branca, bicombustível, transmissão no mínimo manual, novo, zero quilômetro, para atendimento da secretaria de Educação. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 22/11/2021 até as 14h00min do dia 02/12/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 02/12/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 02/12/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Republicação - Processo SUPRI 512/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 14/2021 – Contratação de empresa especializada para canalização do córrego Vale do Sol, inclusive pavimentação e drenagem. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h do dia 22/12/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 475/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPEVI - LOTE I. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h do dia 23/12/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 437/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2021 – Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em limpeza, desobstrução, sucção, esgotamento e descarte de fossa séptica, caixa de gordura, limpeza de ralos e na tubulação dos componentes da Rede Municipal de Ensino de Itapevi. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 22/11/2021 até as 09h00min do dia 06/12/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/12/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 06/12/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 533/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo café da manhã, marmitex para período diurno e marmitex para período noturno, incluindo bebida não alcoólica para os agentes do corpo de bombeiros da cidade de Itapevi. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). - Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h do dia 03/12/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo IP 122/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021 – Aquisição de móveis de escritório. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). - Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h do dia 07/12/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

Secretaria de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

LISTA DOS DOCENTES CLASSIFICADOS COM O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

Conforme Edital nº 04 de 26 de outubro de 2021 a Secretaria Municipal de Educação torna pública a classificação dos docentes inscritos no Processo Seletivo referente ao Programa Municipal de Educação Integral, os aprovados serão designados para atuar nas Escolas de Tempo Integral - Educação Infantil e Ensino Fundamental conforme inscrição do docente

Considerando o item 11 do Inciso IV do Processo Seletivo: "A Avaliação da Prática Pedagógica é eliminatória, tendo como nota de corte a média 5,0 (cinco pontos)".

Professor PEB I- Educação Infantil

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | R.E. | NOTA DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA | ESCOLA SEDE | PONTUAÇÃO NA REDE |
|----|---|------|---|-------------------------------------|-------------------|
| 01 | Ediméia Aparecida Barbosa Lima | 9396 | 10,0** | CEMEB Carlos Alberto Ferreira Braga | 12,464 |
| 02 | Ana Carolina Dias Valle Ferreira | 9917 | 10,0 | CEMEB Rosana Minani Andrade | 7,640 |
| 03 | Maria Flóra Josias | 8320 | 9,8 | CEMEB Cecília Belli | 22,818 |
| 04 | Magali Pereira de Souza Mayard | 8515 | 9,8 | CEMEB Maria José de Faria Biagioni | 16,085 |
| 05 | Eliane Ferreira Viana da Silva | 0259 | 9,5* | CEMEB Carlos Alberto Ferreira Braga | 56,900 |
| 06 | Anna Paula de Melo de Oliveira Gato | 5425 | 9,5 | CEMEB Rosana Minani Andrade | 25,870 |
| 07 | Maria Saraiva Sampaio | 3082 | 9,0* | CEMEB Carlos Alberto Braga | 39,475 |
| 08 | Silvia Regina da Silva | 2269 | 8,8 | CEMEB Dna Floriza Nunes de Camargo | 48,015 |
| 09 | Verginia Célia Josias | 1034 | 8,5 | CEMEB Cecília Belli | 47,419 |
| 10 | Sandra Regina Josias de Souza | 1502 | 7,8* | CEMEB Carlos Alberto Braga | 53,715 |
| 11 | Márcia Cristina Alves Minoni | 618 | 7,0* | CEMEB Carlos Alberto Braga | 43,871 |
| 12 | Siliane Cristina Amâncio | 2843 | 4,9 | CEMEB Pres. Tancredo Neves | 43,450 |
| 13 | Marinês Maria Aliança dos Santos Norato | 3024 | 4,9* | CEMEB Carlos Alberto Braga | 42,970 |
| | Sandra Iara Araujo | 2826 | 4,0 | CEMEB Eduardo João | 38,485 |

| | | | | |
|----|--|--|----------|--|
| 14 | | | da Silva | |
|----|--|--|----------|--|

*Acréscimo de 1 ponto, devido a extinção da escola como CEMEB.

**Acréscimo de 1 ponto, devido a extinção da escola como CEMEB, porém já atingiu a pontuação máxima estabelecida no Processo Seletivo

Professor de Referência (PEB I)

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | R.E. | NOTA DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA | ESCOLA SEDE | PONTUAÇÃO NA REDE |
|----|---|-------|---|--|-------------------|
| 01 | Maria Aparecida Moreira Barbosa | 6661 | 10,0** | CEMEB Gov. André Franco Montoro | 19,960 |
| 02 | Edneide Ferreira da Conceição Flores | 7989 | 10,0 | CEMEB João Guimarães Rosa | 18,425 |
| 03 | Edson César Stivalli | 9607 | 10,0** | CEMEB Gov. André Franco Montoro | 12,828 |
| 04 | Vanessa Mendes Batista | 10260 | 10 | CEMEB Eneide Aparecida Belli P.Pereira | 4,300 |
| 05 | Luiza Moreira Gonçalves | 3132 | 9,5* | CEMEB Gov. André Franco Montoro | 40,425 |
| 06 | Ana Paula Soares Ferreira | 9485 | 9,0* | CEMEB Gov. André Franco Montoro | 14,460 |
| 07 | Ana Lúcia Cândido de Matos | 10180 | 9,0 | CEMEB Irmã Jécia Pinheiro | 4,495 |
| 08 | Ádia Vitória dos Santos Braga | 10727 | 9,0 | CEMEB Bemvindo Moreira Nery | 2,635 |
| 09 | Vanda Aparecida Gasparini | 5538 | 7,5* | CEMEB Gov. André Franco Montoro | 24,825 |
| 10 | Maria da Conceição Torres Pimentel | 2447 | 6,5* | CEMEB Gov. André Franco Montoro | 41,965 |
| 11 | Helena Monteiro Fonseca Pereira | 6789 | 6,0 | CEMEB Manuel Bandeira | 25,500 |
| 12 | Liana Denise Pereira Sousa | 10682 | 6,0 | CEMEB Jornalista João Valério de P. Neto | 1,680 |
| 13 | Maria de Lourdes Alves de Oliveira Santos | 6479 | 5,5 | CEMEB João Guimarães Rosa | 22,880 |
| 14 | Rosângela Próspero Motta | 10166 | 5,5 | CEMEB Prof. Benedicto Antonio dos Santos | 4,495 |

| | | | | | |
|----|------------------------------|-------|-----|--|-------|
| 15 | Ildane dos Santos Pedreira | 10243 | 5,5 | CEMEB Prof. Benedicto Antonio dos Santos | 4,365 |
| 16 | Marijane Alves Guirado | 10692 | 5,5 | CEMEB Bemvindo Moreira Nery | 1,530 |
| 17 | Giliane da Silva Moura Souza | 9898 | 5,1 | CEMEB Sta Paula Elisaabe Ceriulli | 8,880 |
| 18 | Luana Cristina Vieira | 10810 | 5,1 | CEMEB José dos Santos Novaes | 1,000 |

*Acréscimo de 1 ponto, devido a extinção da escola como CEMEB.

**Acréscimo de 1 ponto, devido a extinção da escola como CEMEB, porém já atingiu a pontuação máxima estabelecida no Processo Seletivo

Professor Especialista PEB II Arte

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | R.E. | NOTA DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA | ESCOLA SEDE | PONTUAÇÃO NA REDE |
|----|-----------------------------------|-------|---|---------------------------------|-------------------|
| 01 | Diogo Augusto de Paula Reis | 9721 | 10,0 | CEMEB Prof. Florestan Fernandes | 10,170 |
| 02 | Vaneza Azevedo Rodrigues | 10613 | 8,5 | CEMEB Irmã Jécia Pinheiro | 4,385 |
| 03 | Marciléia da Silva Santos Freitas | 10611 | 8,5 | CEMEB Edevaldo Caraméz | 2,730 |
| 04 | Claudia Braga Teixeira | 8660 | 7,0 | CEMEB Victor Soares de Camargo | 19,905 |

Professor Especialista PEB II E. Física

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | R.E. | NOTA DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA | ESCOLA SEDE | PONTUAÇÃO NA REDE |
|----|------------------------------|------|---|------------------------------|-------------------|
| 01 | Rafael Aparecido Barrionuevo | 8981 | 9,5 | CEMEB Monteiro Lobato | 12,640 |
| 02 | Viviane Martins Silva Araujo | 6420 | 9,0 | CEMEB José dos Santos Novaes | 21,155 |

CANDIDATOS INDEFERIDOS - não comparecimento na Apresentação da Prática Pedagógica**PROFESSOR DE REFERÊNCIA**

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | R.E. | U.E que está lotado em 2021 |
|----|--------------------------------------|-------|-----------------------------------|
| 01 | Adriana de Souza Generoso Bazzan | 7908 | CEMEB Ver. Ubiratan José Chaluppe |
| 02 | Elisangela Aparecida Zuccari de Lima | 8929 | CEMEB Carlos Drummond de Andrade |
| 03 | Eugênio Augusto Pereira Filho | 6858 | CEMEB Bemvindo Moreira Nery |
| 04 | Givanildo de Moraes Silva | 8241 | CEMEB Ver. Ubiratan José Chaluppe |
| 05 | Mirna Teresinha Rodrigues | 10766 | CEMEB João Guimarães Rosa |
| 06 | Roseli Aparecida de Oliveira | 7304 | CEMEB Victor Soares de Camargo |

CANDIDATOS INDEFERIDOS - Desistente**PROFESSOR DE INGLÊS**

| Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | R.E. | U.E que está lotado em 2021 |
|----|------------------------------------|------|---------------------------------|
| 01 | Laudicéia Aparecida de Albuquerque | 6059 | CEMEB Gov. André Franco Montoro |

Atos Oficiais

Resoluções



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL DE MONITORAÇÃO, TÉCNICO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a necessidade de transferir funcionários para outras unidades escolares;

CONSIDERANDO a importância da qualidade de vida, bem como ter o local de trabalho mais próximo de casa para todos os funcionários.

RESOLVO:

Artigo 1º. A movimentação ocorrerá de forma on line pela plataforma Meet Google de acordo com a classificação geral, de acordo com a data de admissão de cada funcionário.

Artigo 2º. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

- I - Maior idade;
- II - Número de filhos

Artigo 3º. Os funcionários que tenham interesse nas vagas ofertadas deverão ser inscritos pelo gestor da Unidade Escolar, através do link encaminhado por Circular que conterà as vagas livres das Unidades Escolares.

Artigo 4º. As salas que foram fechadas no ano de 2021 na Unidade Escolar, os funcionários deverão participar da movimentação.

Artigo 5º. Os Técnicos Educacionais de Monitoração E Técnicos Educacionais de Desenvolvimento Infantil que estavam lotados no ano de 2020 no CEMEB "Carlos Alberto Ferreira Braga" - (Rua Alcides Cotrin, 177 - Santa Rita) terão a oportunidade de



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

permanecer na escola em 2022, tendo prioridade na movimentação para as vagas para Creche do Futuro Educação Infantil "Carlos Alberto Ferreira Braga".

Artigo 6º. Os Técnicos Educacionais de Monitoração E Técnicos Educacionais de Desenvolvimento Infantil que estão lotados nas Escolas do Futuro - ETIs "Tarsila do Amaral", "Prof. Irary Toledo de Moraes" e "Profª Magali Trevisan Proença de Almeida", poderão se movimentar para as ETIs que serão inauguradas no início de 2022 - Escolas do Futuro ETIs "Governador André Franco Montoro" e "Pe. Giovanni Cornaro".

Artigo 7º. Os servidores que optarem por trabalhar nas Escolas do Futuro - ETIs, terão carga horária de 40 horas semanais e 30 horas semanais na Creche do Futuro, terão o acréscimo do percentual de dedicação exclusiva no salário, constante em lei, sendo que se houver desistência, o Monitor/ADI retornará para sua carga horária e salário anterior à transferência.

Artigo 8º. Os funcionários ao deixarem de corresponder às atribuições da função da Unidade Escolar, serão colocados a disposição perdendo a dedicação exclusiva.

Artigo 9º. Os Monitores e ADIs, aguardando aposentadoria terão vedada a escolha para as Escolas do Futuro - ETIs.

Artigo 10º. Os Técnicos Educacionais de Monitoração e Técnicos Educacionais de Desenvolvimento Infantil, readaptados e restritos que estão fora da sala de aula, **não** poderão participar da movimentação, inclusive os da creche do Futuro/Educação Infantil "Carlos Alberto Ferreira Braga" .

Artigo 11º. Os Diretores das unidades escolares deverão dar ciência por escrito e disponibilizar aos Técnicos Educacionais de Monitoração e Técnicos Educacionais De Desenvolvimento Infantil informações sobre a Resolução nº 09 de 16 de novembro de 2021, que "Dispõe sobre a movimentação de técnico educacional de monitoração e técnico educacional de desenvolvimento infantil."

Como será realizada a Movimentação:

1. Monitor/ADI que se inscrever e não entrar na reunião "via MEET" sua inscrição será desconsiderada, e o funcionário permanecerá na mesma sede e horário atual;
2. Funcionário que se inscreveu com a intenção de mudar de sede, e no momento não havendo a vaga de interesse o funcionário permanecerá na mesma sede e horário atual;



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

3. Aquele que perdeu sua sede (fechamento de salas e não participou da atribuição) será atribuída compulsoriamente a escola/sala mais próxima da região onde estava lotado em 2021 aos Monitor/ADI que não estiver na reunião no momento da sua classificação.
4. Não serão aceitos na reunião/atribuição, servidores que não realizaram a inscrição dentro do prazo.
5. Após a atribuição o funcionário deverá assumir a sua nova sede, no dia 03/01/2022 e se em férias em janeiro, dia 02/02/2022.
6. Os comprovantes de movimentação serão encaminhados por email ou caixinha para a escola.
7. O funcionário que acessar a reunião depois do início da movimentação e já passado a sua classificação, será atendido no momento do seu acesso, sendo oferecidas as vagas disponíveis após o seu ingresso.
8. Após o processo de movimentação e escolha da nova sede/sala, não terá a possibilidade de troca ou retorno para a sua antiga escola.
9. No momento da atribuição, as salas disponíveis vão sendo liberadas, e com a movimentação surgirão as novas salas, que serão oferecidas na seqüência.

Secretaria de Educação de Itapevi, 19 de novembro de 2021.

PROF^a ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA
Secretária Municipal de Educação



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de Agente de Serviços e Psicólogo.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de novembro de 2021, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 19 de novembro de 2021.**

AGENTE DE SERVIÇOS**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|------|--------------------------|------------|--------|
| 19 | MARISA DA SILVA BISCOLA | 325161514 | 9 |
| 20 | NILTON RABELO MACIEL | 17.062.148 | |
| 21 | WESLEY DONATO DOS SANTOS | 367833141 | |

*Substituição ao classificado nº 18 da Listagem Geral e solicitação pelo Memorando nº 560/2021 - SDSC.

PSICÓLOGO**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG | DIGITO |
|------|-------------------------------|----------|--------|
| 26 | BARBARA RIBEIRO DE SOUZA DIAS | 48167999 | 6 |

*Substituição ao Classificado nº 25 de Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO**Processo Seletivo PMI 001/2021**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3774/2021** – Processo Seletivo **PMI 01/2021** - Provimento do cargo de **Enfermeiro**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **22 e 23 de novembro de 2021**, no horário das **08:00hs** às **17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de novembro de 2021.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Todas as vagas disponíveis são para UBS (Unidade Básica de Saúde), de Segunda à Sexta-feira das 07h às 16h.

ENFERMEIRO**LISTAGEM GERAL**

| CLAS | NOME | RG |
|------|------------------------|--------------|
| 53 | RODNEI MARQUES BARROSO | 39.278.850-0 |

Em substituição aos classificados nº 52 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 002/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3773/2021 – Processo Seletivo PMI 02/2021 - **Provimento do cargo de Médico Pediatra - Urgência e Emergência.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **22 e 23 de novembro de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de novembro de 2021.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

10.13 Informamos que a assinatura do Contrato será **por ordem de entrega de documentos e o candidato irá escolher o local e horário de trabalho de acordo com as vagas disponíveis no momento.**

Médico Pediatra - Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

| CLAS | NOME | RG |
|------|----------------------------------|-----------|
| 7 | MARIA ALEJANDRA TOLEDO SEVERICHE | V757191-c |
| 8 | PATRICIA DOS SANTOS FONSECA | 100588151 |

* Solicitado pelo memorando G.R.H. Nº 758/2021 e 987/2021.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 004/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 9446 /2021 – Processo Seletivo PMI 04/2021 - **Provimento dos cargos de Médico Cirurgião Geral - Urgência e Emergência e Médico Clínico - Urgência e Emergência.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **22 e 23 de novembro de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de novembro de 2021.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.10 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)
- COVID

10.11 Informamos que a assinatura do Contrato será **por ordem de entrega de documentos e o candidato irá escolher o local e horário de trabalho.**

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

| CLAS | NOME | RG |
|------|-------------------------------|--------------|
| 1 | JUAN FERNANDO MONTANO JIMENEZ | 36.683.314-5 |
| 2 | LUIZ EDUARDO MACHADO | 6841742 |

MÉDICO CLÍNICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

| CLAS | NOME | RG |
|------|--|--------------|
| 1 | FERNANDA PURIFICACAO DE OLIVEIRA AMARAL | 80705 |
| 2 | MARCELO ALFREDO | 13.021.401-2 |
| 3 | RODOLPHO UEHARA | 267317621 |
| 4 | JOSÉ MARIO SOBREIRA RICARTE | 17.324.360-5 |
| 5 | GILBERTO ALVES PONTES BELO | 583772742 |
| 6 | JUAN FERNANDO MONTANO JIMENEZ | 36.683.314-5 |
| 7 | LIDIA PILCO TININI | 657234114 |
| 8 | ALINA GUIMARÃES QUINTANILHA | 5.138.968-X |
| 9 | ROLANDO SUAREZ BALCAZAR | 52875251-0 |
| 10 | MARCELLA CASTRO DA SILVA | 32192400-9 |
| 11 | LEONARDO ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA | 290811508 |
| 12 | MITCHELLE DE SOUZA LIMA | 818154 |
| 13 | BRUNO PAULUCI GREGORIO | 17658301-4 |
| 14 | LENNY MARCELA VEIZAGA VEIZAGA | 556009745 |

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

Edital - Classificação



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 004/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Final do Processo Seletivo PMI 004/2021.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

| Class | Nome | RG | Data de Nascimento | Anos de Experiência | Pontuação Experiência | Pontuação Titulação | Pontuação Total |
|-------|-------------------------------|--------------|--------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|
| 1 | JUAN FERNANDO MONTANO JIMENEZ | 36.683.314-5 | 23/11/1962 | 04 ANOS 02 MESES E 01 DIAS | 10 | 10 | 20 |
| 2 | LUIZ EDUARDO MACHADO | 6841742 | 22/09/1954 | 07 ANOS 06 MESES E 26 DIAS | 15 | 0 | 15 |
| 3 | GIL STENIO ARAUJO DA SILVA | 13428080 | 07/06/1982 | 07 ANOS 00 MESES E 02 DIAS | 15 | 0 | 15 |
| 4 | LUIS GUSTAVO FIGOLS RACHELLA | 467035143 | 23/09/1989 | 01 ANOS 08 MESES E 29 DIAS | 5 | 0 | 5 |
| 5 | VICTOR ARAKI | 336073872 | 20/05/1989 | 01 ANOS 08 MESES E 24 DIAS | 5 | 0 | 5 |
| 6 | ANDREA MITSUE ISHIY | 241761074 | 10/05/1974 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7 | EDUARDO BRIDA COSTA | 251276697 | 04/06/1975 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 8 | ALESSANDRA GIANNANTONI | 254924633 | 10/11/1975 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9 | ANA PENHA SCARAMUSSA OFRANTI | 3531542 | 20/04/1995 | 0 | 0 | 0 | 0 |

MÉDICO CLÍNICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

| Class | Nome | RG | Data de Nascimento | Anos de Experiência | Pontuação Experiência | Pontuação Titulação | Pontuação Total |
|-------|--|--------------|--------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|
| 1 | FERNANDA PURIFICACAO DE OLIVEIRA AMARAL | 80705 | 16/04/1967 | 15 ANOS 10 MESES E 11 DIAS | 20 | 40 | 60 |
| 2 | MARCELO ALFREDO | 13.021.401-2 | 29/06/1963 | 10 ANOS 06 MESES E 15 DIAS | 20 | 35 | 55 |
| 3 | RODOLPHO UEHARA | 267317621 | 06/08/1976 | 11 ANOS 04 MESES E 13 DIAS | 20 | 20 | 40 |
| 4 | JOSÉ MARIO SOBRERA RICARTE | 17.324.360-5 | 24/04/1968 | 11 ANOS 11 MESES E 27 DIAS | 20 | 10 | 30 |
| 5 | GILBERTO ALVES PONTES BELO | 583772742 | 17/10/1976 | 10 ANOS 04 MESES E 13 DIAS | 20 | 10 | 30 |
| 6 | JUAN FERNANDO MONTANO JIMENEZ | 36.683.314-5 | 23/11/1962 | 04 ANOS 02 MESES E 01 DIAS | 10 | 20 | 30 |
| 7 | LIDIA PILCO TININI | 657234114 | 24/06/1978 | 07 ANOS 08 MESES E 17 DIAS | 15 | 10 | 25 |
| 8 | ALINA GUIMARÃES QUINTANILHA | 5.138.968-X | 07/01/1951 | 07 ANOS 03 MESES E 09 DIAS | 15 | 10 | 25 |
| 9 | ROLANDO SUAREZ BALCAZAR | 52875251-0 | 30/05/1967 | 06 ANOS 01 MESES E 21 DIAS | 15 | 10 | 25 |
| 10 | MARCELLA CASTRO DA SILVA | 32192400-9 | 27/10/1980 | 05 ANOS 10 MESES E 09 DIAS | 15 | 10 | 25 |
| 11 | LEONARDO ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA | 290811508 | 14/02/1984 | 05 ANOS 02 MESES E 04 DIAS | 15 | 10 | 25 |
| 12 | MITCHELLE DE SOUZA LIMA | 818154 | 29/05/1984 | 01 ANOS 07 MESES E 29 DIAS | 5 | 20 | 25 |
| 13 | BRUNO PAULUCI GREGORIO | 17658301-4 | 05/08/1980 | 13 ANOS 11 MESES E 22 DIAS | 20 | 0 | 20 |
| 14 | LENNY MARCELA VEIZAGA VEIZAGA | 556009745 | 07/05/1977 | 11 ANOS 11 MESES E 19 DIAS | 20 | 0 | 20 |
| 15 | EDSON ARAUJO DE SOUZA | 124457391 | 17/03/1982 | 10 ANOS 05 MESES E 22 DIAS | 20 | 0 | 20 |
| 16 | ROBERTO SOUZA COSTA FILHO | 662453888 | 12/10/1980 | 09 ANOS 09 MESES E 00 DIAS | 15 | 0 | 15 |
| 17 | ZARIFA MELVI GARCIA CRUZ | V4498660 | 29/04/1979 | 07 ANOS 11 MESES E 16 DIAS | 15 | 0 | 15 |
| 18 | MAVILA ANDREA FERNANDEZ CERVANTES | 39546769X | 30/07/1969 | 07 ANOS 01 MESES E 08 DIAS | 15 | 0 | 15 |
| 19 | GIL STENIO ARAUJO DA SILVA | 13428080 | 07/06/1982 | 07 ANOS 00 MESES E 02 DIAS | 15 | 0 | 15 |
| 20 | JULIA NICOL STEFANIA SALAZAR NOGALES | 55.464.501-4 | 05/05/1986 | 05 ANOS 10 MESES E 00 DIAS | 15 | 0 | 15 |
| 21 | ESTEVAM AROUCHE DE ALMEIDA PRADO | 58994981 | 27/05/1955 | 05 ANOS 02 MESES E 02 DIAS | 15 | 0 | 15 |
| 22 | LUIS GUSTAVO FIGOLS RACHELLA | 467035143 | 23/09/1989 | 01 ANOS 08 MESES E 29 DIAS | 5 | 10 | 15 |
| 23 | CAROLINA ROSALIA SALAZAR NOGALES | 596035652 | 24/11/1987 | 01 ANOS 07 MESES E 22 DIAS | 5 | 10 | 15 |
| 24 | MAYCO RODRIGO FONTOURA VIERA | V761335-1 | 22/11/1983 | 04 ANOS 05 MESES E 09 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 25 | DANIELLA DE LIMA CERVEIRA | 19.842.000-6 | 26/03/1977 | 04 ANOS 04 MESES E 04 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 26 | HUASCAR ROLLANO | 27.727.758-9 | 15/05/1983 | 04 ANOS 02 MESES E 26 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 27 | ROMMEL JULIO POLO ARNEZ | 578021845 | 06/07/1980 | 04 ANOS 00 MESES E 01 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 28 | TÂNIA MACEDO PÉREZ | 23265282 - X | 21/02/1974 | 03 ANOS 09 MESES E 29 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 29 | KALIANNY TAVARES ROSA | 380844850 | 05/03/1987 | 03 ANOS 09 MESES E 26 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 30 | LUCIMARA SOARES DE MORAES | 64103846x | 03/08/1976 | 03 ANOS 08 MESES E 29 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 31 | TALLES RAVID DO NASCIMENTO MOTA | 630272372 | 28/04/1985 | 03 ANOS 07 MESES E 02 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 32 | ELYNEIA LIMA BEZERRA PASTRELLO | 22586053 | 01/01/1967 | 02 ANOS 10 MESES E 27 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 33 | ADAO CASTELO ANTÔNIO | V137575 B | 05/02/1971 | 02 ANOS 10 MESES E 27 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 34 | RAFAEL HENRIQUE FIRMINO | 303764235 | 05/06/1982 | 02 ANOS 07 MESES E 02 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 35 | ALAOR RODRIGUES JUNIOR | 10167820 | 12/11/1989 | 02 ANOS 07 MESES E 02 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 36 | ANA KAREN MENDIETA GALINDO | G216420M | 20/06/1992 | 02 ANOS 06 MESES E 00 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 37 | DAVID ANDERSON SANTOS MONTEIRO | 30091985 | 22/02/1989 | 02 ANOS 02 MESES E 25 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 38 | FRANK DANIEL RONDON RIQUELME | V466010-P | 10/01/1975 | 0 | 0 | 10 | 10 |
| 39 | ANA PENHA SCARAMUSSA OFRANTI | 3531542 | 20/04/1995 | 0 | 0 | 10 | 10 |
| 40 | CINTIA RODRIGUES DE AZEVEDO | 216741009 | 09/03/1988 | 01 ANOS 09 MESES E 07 DIAS | 5 | 0 | 5 |
| 41 | VICTOR ARAKI | 336073872 | 20/05/1989 | 01 ANOS 08 MESES E 24 DIAS | 5 | 0 | 5 |
| 42 | KELLY DA CONCEIÇÃO AQUINO | 16843851 | 18/11/1985 | 01 ANOS 06 MESES E 21 DIAS | 5 | 0 | 5 |
| 43 | SILVIA ELENA ARÉVALO ORTIZ | G037312M | 30/05/1988 | 01 ANOS 03 MESES E 29 DIAS | 5 | 0 | 5 |
| 44 | CARLOS CESAR CERVANTES CAMACHO | G236109A | 15/10/1982 | 00 ANOS 09 MESES E 00 DIAS | 5 | 0 | 5 |
| 45 | CRISTIANE D OLIVEIRA COSTA | 55.963.954-5 | 30/12/1970 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 46 | FREDDY BENNO TULERMAN | 226352146 | 30/05/1973 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 47 | EDUARDO BRIDA COSTA | 251276697 | 04/06/1975 | 0 | 0 | 0 | 0 |



| | | | | | | | |
|----|------------------------------------|------------|------------|---|---|---|---|
| 48 | ALESSANDRA GIANNANTONI | 254924633 | 10/11/1975 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 49 | RENATA CRISTINA DE CAMPOS | 273471478 | 01/06/1977 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 50 | FERNANDINA LIMA DOS SANTOS | 131524224 | 17/05/1978 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 51 | IBIS LJUBI NINA VILLARROEL | 56570459 | 05/02/1979 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 52 | DÉBORA FERREL ANTELO | 633963 | 23/03/1980 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 53 | CYNTHIA MORAES AQUINO | 15984761 | 18/05/1982 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 54 | JONAS CORONEL MERTENS | G267783P | 27/03/1983 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 55 | LEANDRO DEGASPERI MARTINS | 57282574-2 | 03/10/1984 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 56 | MONIQUE SOARES | 53686869 | 04/10/1984 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 57 | MONICA MAMANI VALDEZ | V930905W | 15/06/1986 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 58 | LEONARDO CAMPOS DO AMARAL | 420300557 | 28/11/1986 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 59 | JOÃO VICENTE VALLADARES DE MELO | 435526959 | 23/05/1987 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 60 | CAROLINA RITTMAYER ARENTZ | 203205729 | 26/06/1987 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 61 | THIAGO GONÇALVES SILVA | 14841953 | 16/11/1988 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 62 | RAFISA FALCAO DE LIMA | 10398007 | 10/01/1991 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 63 | GUSTAVO AUGUSTO COUTO CARVALHO | 15044461 | 10/07/1992 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 64 | FRANCISCA TEREZA FINETTI RODRIGUES | 562185720 | 12/03/1994 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 65 | SAULO GUSTAVO GALVAN MERCADO | 36890295X | 07/04/1995 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 66 | VIVIANE MORETI RODRIGUES | 397502345 | 27/06/1998 | 0 | 0 | 0 | 0 |

MÉDICO PSIQUIATRA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

| Class | Nome | RG | Data de Nascimento | Anos de Experiência | Pontuação Experiência | Pontuação Titulação | Pontuação Total |
|-------|--|-----------|--------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|
| 1 | IONARIA LUCIA PACHECO | 667101330 | 17/03/1986 | 08 ANOS 02 MESES E 28 DIAS | 15 | 0 | 15 |
| 2 | LEONARDO ANTÔNIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA | 290811508 | 14/02/1984 | 05 ANOS 02 MESES E 04 DIAS | 15 | 0 | 15 |
| 3 | ESTEVAM AROUCHE DE ALMEIDA PRADO | 58994981 | 27/05/1955 | 05 ANOS 02 MESES E 02 DIAS | 15 | 0 | 15 |
| 4 | RAFAEL AKIRA TZANNO MURAYAMA | 250477622 | 25/07/1977 | 02 ANOS 02 MESES E 11 DIAS | 10 | 0 | 10 |
| 5 | FERNANDO PEREIRA FUGIHARA | 329822226 | 18/10/1989 | 00 ANOS 09 MESES E 01 DIAS | 5 | 0 | 5 |
| 6 | LUCIANO ERNANDES COSTA | 428609193 | 11/09/1986 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Homologação



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 004/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA o Processo Seletivo 04/2021, conforme a Classificação Final dos referidos cargos abaixo relacionados, publicada no Jornal Diário Oficial de Itapevi.

| CARGO |
|--|
| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| MÉDICO PSIQUIATRA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| MÉDICO CLÍNICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |

Do Item – “Do Processo de Contratação”:

O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

O contrato terá duração de até **de 01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

Do Item – “Das Disposições Gerais”:

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021:

- 1 - Núbia Moraes Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO
- 3 - Iron Ricardo Machado Snidei - Secretaria de Saúde - MEMBRO

Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 11/11/2021

| QUANT. | NOME | RG | CARGO | SECRETARIA | PARECER DA JUNTA | À PARTIR DE | QUANTIDADE DE DIAS |
|--------|---------------------------------------|-----------|--|----------------------------------|--------------------------|-------------|--------------------|
| 1 | FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO | 288874328 | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 30/10/2021 | 60 DIAS |
| 2 | MARA SILVIA DIAS | 234147714 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 29/10/2021 | 59 DIAS |
| 3 | MILENA ALBUQUERQUE DOS SANTOS MARQUES | 421806436 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO | 26/10/2021 | 30 DIAS |

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng.º Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

